Prefeitura Municipal de Itapuí
Estado de São Paulo
Praça da Matriz 73 - Fones. 64-1340 - 64-1122

LEI Nº 1.237
DE 27 DE DEZEMBRO DE 1984

ELEVA A CATEGORIA DE ZONA URBANA UMA GLEBA DE TERRA DE PROPRIEDADE DO SR. MARIO PELEGRINI E OUTROS COM ÁREA DE MAIS OU MENOS 36.447 METROS QUADRADOS.

SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI, Prefeito Municipal de Itapuí :

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica elevada a categoria de zona urbana, a gleba de terra de propriedade do Sr. Mario Pelegrini e Outros, com área de mais ou menos 36.447 metros quadrados, localizada neste município de Itapuí, que assim se descreve e confronta:

Inicia-se no marco A, localizado na estrada municipal ITI-030 junto a divisa de propriedade do Sr. Mario Romeu Pelegrini com propriedade de Irmãos Franceschi S/A; deste ponto segue em direção por uma distância de 251,57m, indo encontrar o marco B, confrontando com a propriedade de Irmãos Franceschi S/A; do ponto B deflete a direita até o ponto C, descrevendo uma curva num raio de 149,27 metros, percorrendo-uma distância de 216,00metros, confrontando-se com a propriedade do Sr. Mario Romeu Pelegrini; do ponto C deflete a direita e segue até o ponto D, percorrendo uma distância de 281,00 metros, confrontando com o Clube de Campo de Jaú; do ponto D, deflete à direita e segue até o ponto A(ponto de partida), percorrendo uma distância de 78,00 metros , confrontando com a estrada municipal ITI-030, totalizando assim esta -

segue...

perimetral uma área de mais ou menos 36.447 metros quadrados.

Artigo 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 27 de dezembro de 1984

SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra.

ADEMAR CAFEO
Secretário